

LEI N.º 1763, DE 15 DE MARÇO DE 2000

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE COSTAS, MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Os logradouros públicos do Distrito de Costas passam a ter denominações conforme mapa em anexo:

- 0- A Praça principal do Distrito de Costas denominar-se-á Praça “São João” em homenagem ao Santo Padroeiro do lugar;
- 1- O trecho de rua compreendido entre a estrada para o bairro Ribeirão das Pedras, cruzando com a Rua Almerinda Rosa de Jesus, até encontrar o cruzamento com a Praça São João, passa a denominar-se “Rua João Galdino de Goes”;
- 2- Do cruzamento da Praça São João até a ponte sobre o rio, passa a denominar-se “Rua Antônio Mota de Souza”;
- 3- Da ponte até a bifurcação das estradas de acesso a Córrego do Bom Jesus e Furnas passa a denominar-se “Avenida Luiz Rezende”;
- 4- Do cruzamento da Praça São João parte a Rua Paraíso, no sentido campo de futebol, tendo continuidade em rua perpendicular à Rua Abel Luiz de Souza;
- 5- A Rua “Abel Luiz de Souza” inicia no cruzamento da Rua Paraíso e finaliza num beco sem saída;
- 6- Da Rua “Abel Luiz de Souza” sai a “Rua Dorvalina Maria de Jesus”;
- 7- Da estrada de acesso ao Bairro Ribeirão das Pedras, na finalização da Rua João Galdino de Goes parte, em direção ao rio, a Rua Almerinda Rosa de Jesus;
- 8- Tem início na Praça São João e parte em direção à Avenida Maria Cabral a Travessa que passa a denominar-se “Rua Cecília Maria de Goes”;
- 9- Situa-se na marginal do Rio, a Avenida Maria Cabral, até encontrar com a estrada para o Bairro Pinhalzinho;

- 10- Na Avenida Maria Cabral tem início a Travessa José Lourenço de Almeida, cujo trecho finaliza ao encontrar a Avenida Luiz Rezende;
- 11- Na mesma situação encontra-se a Travessa “Maria Conceição de Almeida”, perpendicular à Travessa José Lourenço de Almeida;
- 12- Iniciando-se na Avenida Luiz Rezende, parte em sentido à estrada de acesso a Gonçalves, a Travessa Luiz Pereira da Rosa, de onde se origina a
- 13- Travessa Anardino Ribeiro de Almeida, onde fica localizado o Cemitério local;
- 14- Partem ainda da Avenida Luiz Rezende, localizado na margem direita da Avenida de quem parte da Praça São João, sentido estrada Córrego do Bom Jesus, as Travessas Manoel Ribeiro da Costa e Barnabé Rezende;
- 15- Ao lado esquerdo da mesma avenida situa-se a Travessa Antônio Ribeiro Pinto;
- 16- Na Praça São João tem início a Rua Bela Vista, partindo em sentido à estrada de acesso a Gonçalves.

ART. 2º - O Poder Executivo se encarregará da colocação das placas denominativas e da devida comunicação à EBCT, CEMIG, TELEMAR, etc.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 15 de março de 2000.

PROFº. JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal